



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, instituição sediada na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 7834985/2013	PARECER Nº: 0536/2014	APROVADO EM: 27.08.2014

I – RELATÓRIO

Clauder Cuiarlino Filho, diretor geral do Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, mediante o processo protocolado sob nº 7834985/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O CENETI é uma instituição de ensino de direito privado, mantida por Clauder Ciarlini Filho & Cia S/C, com sede na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 01.224.108/0001-20, com Censo Escolar 10000017.

O CENETI está credenciado por este Conselho como instituição de educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer nº 387/2010, com validade até 31 de dezembro de 2013.

Helena Maria de Sousa Rosa, pós- graduada em Gestão Escolar, é responsável pela direção pedagógica; pela coordenação do curso responde José Ribamar Alves Neto, tecnólogo em Radiologia; e a secretaria está sob a responsabilidade de Marcilene de Sousa de Castro, Registro nº AAA016673.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- cópia do Parecer nº 278/2012;
- Alvará de Funcionamento;
- Laudo de Avaliação Ambiental;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, da secretária e do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

coordenador; relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias emitidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza -SEFOR;

- Informações da Assessora Técnica deste CEE, Amália Barreto Lima Mesquita;
- cópia do Diário Oficial, datado de 02 de junho de 2014, publicando a Portaria nº 129/2014/CEE designando José Carlos Parente de Oliveira, como avaliador do referido curso;
- Plano de Curso.

O Plano de Curso consta de: justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, inscrição e matrícula, perfil profissional de conclusão, organização curricular, matriz curricular, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, laboratórios de Informática, Anatomia, Radiologia, Multidisciplinar, biblioteca, estágio supervisionado e corpos técnico-administrativo e docente.

De acordo com a justificativa contida no Plano de Curso, há uma grande carência de pessoal especializado na área de Radiologia. De modo geral, o Relatório de Avaliação do especialista atesta que as justificativas e objetivos apresentados contemplam o desenvolvimento das competências e habilidades específicas na área de saúde e radiologia e atendem à legislação vigente.

O curso está organizado em dois Núcleos: o Comum, constituído pelos Módulos I e II, e o Específico Radiodiagnóstico, constituído pelos módulos III e IV, , conforme quadro que segue:

Matriz Curricular

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Física Aplicada à Radiologia	60h
Programas e Fundamentos do Setor de Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	60h
Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental	60h
Total do Módulo I	240h

Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Proteção e Higiene da Radiação	60h
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	60h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

Disciplinas	Carga Horária
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Psicologia das Relações Humanas	60h
Projeto Multidisciplinar I	120h
Total do Módulo II	360h
Qualificação em Operador de Câmara Escura	

Núcleo Radiodiagnóstico	
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Radiologia Odontológica	60h
Meios de Contrastes	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Total do Módulo III	240h
Estágio Supervisionado I	300h
Qualificação em Operador de Câmara Escura	

Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Tomografia Computadorizada	60h
Mamografia	60h
Ressonância Magnética	60h
História da Radiologia	30h
Biossegurança	30h
Projeto Multidisciplinar II	120h
Total do Módulo IV	360h
Estágio Supervisionado I	300h
Diploma de Técnico em Radiologia	

Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiodiagnóstico	
Carga Horária Teórica	1.200h
Carga Horária Estágio Supervisionado	600h
	1.800h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

A carga horária total atribuída ao curso é de 1200 horas de atividades teóricas e práticas e mais seiscentas de Estágio Supervisionado.

A organização didático-pedagógica do Plano de Curso qualifica o profissional em âmbito nacional, respondendo em nível técnico às expectativas exigidas pelo mercado de trabalho na área de Radiologia. No decorrer do curso serão abordados aspectos gerais nas seguintes áreas: saúde, ética, meio ambiente, legislação profissional e aspectos técnicos específicos da profissão, desenvolvendo no educando o senso de autonomia técnica e profissional.

A organização do curso proporciona, ainda, haver duas terminalidades intermediárias ocupacionais:

- Qualificação em Operador de Câmara Escura, ao aluno que concluir os Módulos I, II e III, além do Estágio Supervisionado I; e
- Técnico em Radiologia ao aluno que concluir os Módulos de I a V, os Estágios I e II, com o ensino médio concluído.

A avaliação adotada é contínua, dinâmica e interativa, com prevalência dos aspectos qualitativos, contextualização das atividades, diálogo permanente e a utilização de diversos instrumentos (avaliações escritas, trabalhos teóricos e práticos, pesquisas e projetos).

O estágio supervisionado será realizado com as seguintes instituições:

- Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira;
- Hospital Haroldo Juaçaba – ICC
- Hospital Cura D'Ars
- Hospital e Maternidade Nossa Sra das Graças;
- Radiogênese Diagnóstico por Imagem;
- Hospital Dr. César Cals;
- Hospital Distrital Gonzaga Mota;
- Instituto Integrado de Saúde;
- Clínica Escola de Diagnóstico por Imagens;
- Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio;
- Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; e
- Secretaria de Saúde de Fortaleza.

O corpo docente desse Centro é composto de sete professores: dois tecnólogos em Radiologia; um especialista e graduado em Pedagogia; um enfermeiro com Especialização; um fisioterapeuta, um licenciado em Física com



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

mestrado e doutorado em Química e um graduado em Serviço Social.

As instalações físicas, os equipamentos e os laboratórios apresentados são considerados suficientes e atendem aos portadores de necessidades especiais.

Quadro Avaliativo

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	E
Instalações	B
Biblioteca	E
Laboratório (s)	E
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	E

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos princípios e fins da educação nacional expressos na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, verifica-se o CENETI atendeu à Resolução CEC nº 413/2006 e às demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, instituição sediada na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de agosto de 2014.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE